

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.**



**MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI**, brasileira, natural de Imperatriz/MA, solteira, empresária, nascida em 05/11/1992, portadora da Cédula de Identidade nº 033401832007-2, expedida pelo SSP/MA e CPF nº 978.164.342-00, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 04, Edifício Bergamo, Apt 301, Calhau, CEP 65.071-395, São Luís/MA, titular da empresa individual de responsabilidade limitada, que vem girando, sob a firma social de **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua das Amendoeiras, nº 26, Qd. 41, Jardim Renascença, CEP 65.075-031, São Luís/, inscrita no CNPJ sob o nº 17.747.274/0001-41 e na JUCEMA sob o nº 21600099901, pôr despacho de 13/03/2013, resolve na melhor forma de direito alterar conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa individual de responsabilidade limitada que vinha operando com o objeto social de construção de edifícios, ruas e ferrovias, etc, passará a opera com as seguintes atividades:

- 4120-4/00 – Construção de edifícios
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

*[Handwritten signatures and initials]*

7. 8. 8

2181

- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.



À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato Constitutivo da EIRELI, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa gira sob a denominação social de **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua das Amendoeiras, nº 26, Qd. 41, Jardim

*[Handwritten signatures and marks]*

02/81

Renascença, CEP 65.075-031 São Luís, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.747.274/0001-41.

## CLÁUSULA SEGUNDA

### Os objetivos sociais são:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia/civil



03/81

- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.



### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A empresa iniciou suas atividades em 02/01/2013, e o prazo de duração é indeterminado.

### **CLÁUSULA QUARTA**

O capital social da empresa é de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, neste ato.

### **CLÁUSULA QUINTA**

A empresa será administrada pela titular **MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta empresa.

### **CLÁUSULA SEXTA**

O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Declara a titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

*(Handwritten signatures and marks)*

04/01



**CLÁUSULA OITAVA**

A responsabilidade do titular, limitada ao valor do capital integralizado.

**CLÁUSULA NONA**

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís (MA), 13 de Janeiro de 2021.

---

Mayara Alexandre Bastazini

05/81



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
97816434200	MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021 14:33 SOB Nº 20210048204.  
PROTOCOLO: 210048204 DE 14/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100262501. CNPJ DA SEDE: 17747274000141.  
NIRE: 21600099901. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/01/2021.  
EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

06/81



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **17.747.274/0001-41**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:47:03 do dia 16/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0H8B160221204703

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas]*  
07/01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO  
 CARTÓRIO FEDERAL DE MARITIMARIA

**DIANA ALEXANDRE BASTAZINI**

CPF: 03641220072-9529-9A  
 CPF: 978.264.342-00  
 DATA DE NASCIMENTO: 08/11/1992

TIPO: **IMPLICIÇÃO BASTAZINI**  
 NOME: **MARCIA ALEXANDRE SILVA**

DATA DE EMISSÃO: 12/07/2021  
 DATA DE VENCIMENTO: 18/04/2022

1249932586

---

*Luiz Gonzaga B. Bastazini*

CPF: 03641220072-9529-9A  
 DATA DE EMISSÃO: 13/07/2021

1249932586



*Luiz Gonzaga B. Bastazini*  
 08/01

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153940102213312260556>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153940102213312260556-1  
 Data: 01/02/2021 09:49:48  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC55320-DPRX;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Signature]*  
 Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 09:59:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenar.org.br/s/autenticada](http://www.cenar.org.br/s/autenticada). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Documento nº 1001/2020 CNI - artigo 2º

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br  
 http://www.azevedobastos.net.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Ôbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital (ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregejoia.pb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/02/2021 21:22:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e esta disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 153940102213312260556-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2dd69febcb05b46c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874ac6d9d3203c442c6a4b8b8704ecb34970c3b4b698c1e7895a98ba71be265c16449cdd169d248c891506ac6628480d



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2  
 de 24 de agosto de 2001



Handwritten signature and scribbles.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten number 5 and other marks.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI**

CPF/CNPJ: **978.164.342-00**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:35:25 do dia 17/02/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QO92170221093525

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: a signature and the letter 'S'.  
- Middle right: a large signature and the letter 'S'.  
- Bottom right: a signature and the date '09/01'.  
- Bottom center: a signature and the letter 'S'.



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **978.164.342-00**

Nome: **MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI**

Data de Nascimento: **05/11/1992**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/12/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:18:13** do dia **21/02/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **2F1F.BE31.999D.F5FD**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

*[Handwritten signatures and marks]*



3º TABELIONATO DE NOTAS  
SÃO LUÍS-MA



ATO: 00139928

LIVRO: 0711

FOLHA: 085 Traslado Nº 1

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ  
EVOLUÇÕES CONTRUÇÕES E SERVIÇOS  
EIRELI NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (02/03/2021), nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, nesta Serventia, perante mim, CATARINA MARIA LIMA LOBATO, ESCRIVENTE AUTORIZADA, compareceu como Outorgante: **EVOLUÇÕES CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.747.274/0001-41, com sede à Rua das Amendoeiras, Nº 26 - Quadra 41, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP:65.075-031; neste ato representada por seu sócio neste ato representada por sua titular, **MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 05/11/1992, portadora da Cédula de Identidade n.º 0334018320072 SESP MA, contida na Carteira Nacional de Habilitação n.º 05186290832 expedida pelo DETRAN/MA em 13/07/2016 e inscrita no CPF/MF n.º 978.164.342-00, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 04 - Edifício Bérnago, Apartamento 301, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.000-000, nos termos da CLÁUSULA QUINTA da 8ª Alteração Contratual da Empresa Outorgante, registrada na JUCEMA em 20/08/2019 sob o nº 20190933682, com código de verificação nº 11903809285, reconhecida como a própria em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante Procurador **ROSSINI DAVEMPORT TAVARES JUNIOR**, brasileiro, casado, autônomo, nascido em 20/12/1960, portador da Cédula de Identidade n.º 000013837793-6 expedida pela SSP/MA em 01/12/2020 e inscrito no CPF n.º 196.608.803-59, residente e domiciliado na Avenida Alcino Bílio, nº 04, Terceiro Conjunto Cohab Anil, São Luís/MA, CEP: 65.050-050, a quem confere poderes especiais para representar a Outorgante perante **Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Empresas Públicas ou Privadas, como o fim especial de participar de concorrências públicas, tomadas de preços, licitações e carta-convite, pregões presenciais e eletrônicos**, podendo para tanto, formular ofertas e lances verbais, assinar contrato, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e interpor recursos e renunciar a sua interposição, emitir propostas de preços, rebaixar preços, emitir declarações, receber intimação/convocação, apresentar, juntar, retirar e substituir documentos, preter caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir, assinar os documentos necessários, **contratar advogado com cláusula "Ad Judicia"** para defender todos os direitos e interesses da outorgante onde com esta se apresentar e preciso for, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propor e variar de ações contra quem de direito e defendê-las nas contrarias, seguindo uma e outras até final decisão, concordar e discordar de decisões, representá-la em audiência, concordar, discordar transigir, desistir, firmar acordos e compromissos, receber citação, notificação e intimação, e, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes aos certames em nome da Outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte com ou sem reserva de poderes. Outorgante(s) e outorgado(s) assumem inteira responsabilidade pelos documentos que me foram apresentados. A representante da empresa declara que concorda com este mandato e que é responsável por todas as informações aqui

Avenida dos Holandeses, Quadra 36, Loja 36, Shopping do Automóvel, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380  
Fones: (98) 3231-4817 / (98) 3190-2897 / (98) 9146-0635 | sl3@tabelionato@gmail.com | www.3tabelionatoslz.com.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153940203218101572266>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 153940203218101572266-1  
Data: 02/03/2021 13:30:29  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF68704-JMSH;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váler Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi confido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 2 de março de 2021 13:31:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





prestadas, e ainda, que é ciente não só da responsabilidade civil e criminal decorrente da inveracidade das informações prestadas, como também das sanções civis e penais a que se sujeita, caso este instrumento exorbite os limites dos poderes que lhe são permitidos delegar, nos termos do contrato social da empresa outorgante. **O nome e os dados do procurador bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza totalmente, bem como pela veracidade e por qualquer incorreção, sendo inalteráveis após a assinatura, salvo através de novo ato jurídico mediante retificação, respondendo civil e criminalmente pelas declarações feitas ou por quaisquer atos de falsidade ou omissão que beneficie ilegalmente. Assim o disse, leu, aceita e assina.** Adverti a outorgante para o conteúdo e significado do ato. Dispensadas as testemunhas na forma da lei. Em atenção ao disposto no artigo 11 do Provimento n.º 18/2012 do Conselho Nacional de Justiça, informamos que o sinal público do Tabelião e de seus prepostos encontra-se depositado na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC. Selo n.º **PROCUR029983R1U415TIPQUSQ105**, os emolumentos foram pagos conforme GR n.º 00041748, no Valor de R\$ 93,73, FERC R\$ 2,81, FEMP R\$ 3,74, FADEP R\$ 3,74, Total R\$ 104,02. Eu, Chl, CATARINA MARIA LIMA LOBATO, ESCRIVENTE AUTORIZADA, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas, subscrevo e dou fé.

*Mayara Alexandre Bastazini*  
 EVOLUÇÕES CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
 MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI

*Catarina Maria Lima Lobato*  
 CATARINA MARIA LIMA LOBATO  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA

Poder Judiciário - TJMA Selo: PROCUR029983R1U415TIPQUSQ105 Data/Hora: 02/03/2021 10:08:32 Ato: 13.9.3 Parte(s): EVOLUÇÕES CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI... Total R\$ 104,02 Emol R\$ 93,73 FERC R\$ 2,81 FADEP R\$ 3,74 FEMP R\$ 3,74 Consulte em <a href="https://selo.tjma.jus.br">https://selo.tjma.jus.br</a>	
--	--

*Chl*  
 Catarina Maria Lima Lobato  
 Escrivente Autorizado  
 Terceiro Tabelionato de São Luis

*[Handwritten signatures and initials]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153940203218101572266>

**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 153940203218101572266-2  
 Data: 02/03/2021 13:30:29  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF68705-SXEK;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular

**TJPB**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 2 de março de 2021 13:31:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: ROSSINI DAVEMPORT TAVARES JUNIOR

FILIAÇÃO: ROSSINI DAVEMPORT TAVARES E RAMUNDA CASTRO TAVARES

DATA NASCIMENTO: 20/12/1982    ORÇÃO EXPEDIENTE: 05/PRM    FATOR: 01

NACIONALIDADE: SAO LUIS - MA

OBSERVAÇÃO: ALÉRGICO

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CNPJ: 000013837763-6    DATA DE EMISSÃO: 01/12/2021

REGISTRO CIVIL    CASAR: N. 3350 FLS. 116 LIV. ONE SÃO LUIS MA 1 ZONA

T. SELETOR / ZONA / SEC    CTPN / SERIE / UF

Nº 1 / PIS / RAESP    IDENTIDADE PROFISSIONAL

DT 04322205    CONT. MILITAR

198265    CNE: 70560842721038

701500/1640

MAR/1306765

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

*[Handwritten signatures and scribbles]*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153940102215017514435>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 153940102215017514435-1  
Data: 01/02/2021 09:49:50  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55322-1HZV;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 09:59:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 1007/2020 CNJ - artigo 22.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que: para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/02/2021 21:17:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 153940102215017514435-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f05712d59fe6b0c05b846c3605bc3a87cd4e7a86e4b9b874439c791410d3f3fe62fa77f5392d0f0bccc63c5555d427814208018f4c443ad0316449cdd169d248c891506ac8628480d



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória nº 2200-2  
 de 24 de agosto de 2001



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/03/2021 15:23:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br). Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

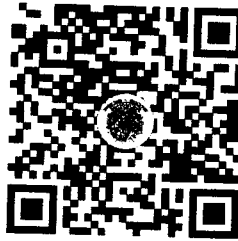
Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 153940203218101572266-1 a 153940203218101572266-2  
\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe6b05b8138d0cc3e613508050b6f6ac12c4322c77e558b1c62883f76bbdcdbf3636d3a0994ae46b855e6c2a73bec72e8d57230e16449cdd169d248c891506ac8628480d



ICP  
Brasil

Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/03/2021 15:23:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 153940203218101572266-1 a 153940203218101572266-2  
**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69febcb05b8138d0c3e613508050b6f6e12c4322c77e55b1c62883f768bdcdcbf3636d3a0994ae46b855e6c2a73becf2e8d57230e16449cdd169d248c891506ac8628480d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



Handwritten marks: '5', '8', and a cross symbol.

Handwritten signature or scribble.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.747.274/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVOLUCAO CONSTRUOES E SERVICOS EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVOLUCAO AMBIENTAL, LIMPEZA,DESCARTAVEIS E SERVICOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos ✓</p> <p>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</p> <p>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</p> <p>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</p> <p>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</p> <p>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</p> <p>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</p> <p>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R DAS AMENDOEIRAS	NÚMERO 26	COMPLEMENTO QUADRA41
---------------------------------	--------------	-------------------------

CEP 65.075-031	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WZUINGUEL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (98) 8897-4285
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2021 às 13:37:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Estado de  
Maranhão

**SINTEGRACONS**  
Consulta Pública de Consulta de Estado de  
Maranhão

Departamento de Fisco

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 17.747.274/0001-41 **Inscrição Estadual:** 12.404828-5  
**Razão Social:** EVOLUCAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA DAS AMENDOEIRAS  
**Número:** 26 **Complemento:** QUADRA 41  
**Bairro:** JARDIM RENASCENCA  
**Município:** SAO LUIS **UF:** MA  
**CEP:** 65075031 **DDD:** **Telefone:** 91371212

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 20/08/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):  
EDF a partir de: 14/03/2013,  
CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 19/02/2021

**Número da Consulta:**

Novo Consulta Resultado

Desenvolvido pela Setax/ICMS - 2105-2802



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the date 26/08/2019.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 17.747.274/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:56:36 do dia 25/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2021.

Código de controle da certidão: **4EDF.D6E5.DA89.4229**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and dates]*  
17/81  
18/01





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 001942/21

**Data da**

11/01/2021 15:19:57

**Inscrição Estadual:** 124048285

**CPF/CNPJ:** 17747274000141

**Razão Social:** EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** RUA DAS AMENDOEIRAS, 26 QUADRA 41 CEP: 65075031

**Telefone:** (98)91371212

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

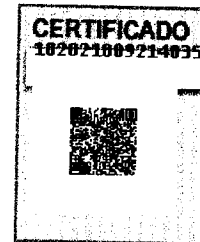
**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/05/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 21/02/2021 12:04:35



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
86024004	17.747.274/0001-41	92120211933250

**RAZÃO SOCIAL**

EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

**NOME FANTASIA**

EVOLUCAO AMBIENTAL, LIMPEZA,DESCARTAVEIS E SERVICOS

**LOCALIZAÇÃO**

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

R das Amendoeiras QUADRA 41; Nº 26, Jardim RenascenÃ§a  
65075031 -SAO LUIS-MA

**CNAE Principal e Secundários**

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS  
381140000 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS  
381220000 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS  
421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
421110200 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS

**RESTRICÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

F8ACE36F250A37672629E90A510A3DDE

20/01



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005741072020

Validade: 22/04/2021



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 17.747.274/0001-41	Inscrição Municipal: 86024004
Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA das Amendoeiras	
Número: 26	Complemento: QUADRA 41;
Bairro: Jardim RenascenÃsa	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075031

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 23 de dezembro de 2020 às 15:20, sob o código de autenticidade nº 660488A03DABE572385F5768D832F09B.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

*[Handwritten signatures and date 21/01]*

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 17.747.274/0001-41

**Razão Social:** EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

**Endereço:** R DAS AMENDOEIRAS 26 QD 41 / JARDIM RENASCENÇA / SAO LUIS / MA  
/ 65075-031

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/02/2021 a 26/03/2021

**Certificação Número:** 2021022501514793573070

Informação obtida em 04/03/2021 21:19:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*[Handwritten signature]*  
22/81



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.747.274/0001-41  
Certidão n°: 34584477/2020  
Expedição: 23/12/2020, às 15:28:09  
Validade: 20/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.747.274/0001-41, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

23/81



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 840090/2021**  
**Emissão: 02/02/2021**  
**Validade: 31/03/2021**  
**Chave: a492C**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
 CNPJ: 17.747.274/0001-41  
 Registro: 0000012253  
 Categoria: Matriz  
 Capital Social: R\$ 550.000,00  
 Data do Capital: 21/04/2014  
 Faixa: 4  
 Atividades CNAE:



Objetivo Social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; ADMINISTRACAO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS; TEMPORARIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA; LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA; FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Enderço Matriz: RUA DAS AMENDOEIRAS, 26, QUADRA 41, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUÍS, MA, 65075031

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa  
 Data Inicial: 29/04/2014  
 Data Final: Indefinido  
 Registro Regional: 0000012253EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (2/2)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: RONNIE SANTOS RIBEIRO  
 Registro: 1103277367  
 CPF: 278.484.853-15  
 Data Início: 22/05/2017  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Títulos do Profissional:  
 ENGENHEIRO CIVIL



24/81



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 840090/2021**  
**Emissão: 02/02/2021**  
**Validade: 31/03/2021**  
**Chave: a492C**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA

Registro: 1102856479

CPF: 448.745.292-91

Data Início: 28/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

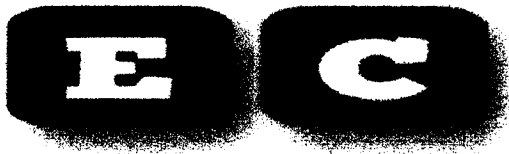
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

25/01





# EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



**Contratante:** EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. Firma Estabelecida na Rua dos Azulões, 1 Office Tower – Coluna 13, Sala 1413 renascença, São Luís- MA, CEP: 65075-060, inscrita no CNPJ: 17.747.274/0001-41, denominada contratante, neste ato representada por seu proprietário, Sr.º Magno Ricardo Marinho Rodrigues, residente na Av. Tancredo Neves, Condomínio /são José II. Bloco 07, Apto – 202- Vila São Luís, Brasileiro Solteiro, Portador do CPF: 970.330.573-34, RG: 453788955 SSP- MA.

**Contratado:** José Carlos Miranda de almeida, Casado, Engenheiro Civil, portador da carteira profissional de CREA: 6287/D-MA, CONFEA: 1102856479, inscrito no CPF:448.745.292-91, residente e domiciliado na Av. 011, Qd 32, Residencial Pinheiro I São Luís – MA, CEP: 65.062-703.

O presente contrato se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

**Clausula Primeira: Do Objeto:** O objeto de contrato e a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Civil, restrita às atribuições do contrato, conforme prevista na legislação vigente.

**Clausula Segunda: Da Remuneração:** O contratado receberá o equivalente a 6 (seis) salários mínimos valor em real R\$ 5.622,00 (Cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais) para uma jornada diária não superior a 10(dez) horas semanais, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

**Clausula Terceira: Do Prazo:** O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

**Clausula Terceira: Do Foro:** Fica eleito o foro da comarca de São Luís - MA para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02 vias de igual teor, na presença de 02 testemunhas.

São Luis(MA) 10 de fevereiro de 2017.

*Magno Ricardo Marinho Rodrigues*  
Evolution Construções e serviços Ltda - Me  
CNPJ: 17.747.274/0001-41

*José Carlos Miranda de Almeida*  
José Carlos /Miranda de Almeida  
CPF: 448.545.292-91

Testemunhas:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and initials of witnesses]*

**Evolution Construções e Serviços Ltda - ME**  
Rua dos Azulões, 1Office Tower – Coluna 13, Sala 1413 Renascença  
São Luis – Maranhão  
Cep: 65075-060  
Tele. (98) 98127-3474 / 98897-4285  
CNPJ 17.747.274/0001-41 I.E.1 12.404.828-5

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 09:59:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cnpj.com.br/autenticacao](https://www.cnpj.com.br/autenticacao) em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Documento nº 100/2020 CNJ - art. 2º





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**



Página 1/1

**ART CARGO-FUNÇÃO**  
**Nº MA20170086418**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL  
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico  
JOSE CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP: 110285847-9

2. Dados do Contrato  
Contratante: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 17.747.274/0001-41  
RUA AZULÕES, ED OFICCE TOWER SALA 1413 QD 2 LOTE 1 A 7 Nº: 1  
Complemento: Bairro: JARDIM RENASCENÇA  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075000  
País: Brasil  
Telefone: (98) 98127-3474 Email:  
Contrato: 081/2017  
Valor: R\$ 5.622,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Vínculo Contratual  
Unidade administrativa: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
RUA AZULÕES, ED OFICCE TOWER SALA 1413 QD 2 LOTE 1 A 7 Nº: 1  
Complemento: Bairro: JARDIM RENASCENÇA  
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65075000  
Data de início: 18/02/2017 Previsão de término: Não especificado  
Tipo de vínculo: EMPREGADO

4. Atividade Técnica  
1000 - OUTRA Quantidade Unidade  
44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA) 10,00 h/sem  
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações  
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGO/FUNÇÃO À EMPRESA EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL.

6. Declarações

7. Entidade de Classe  
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
Local data  
São Luís - MA 21 de Junho de 2017  
JOSE CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA - CPF: 448.746.399-01  
EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 17.747.274/0001-41

9. Informações  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
\* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor  
Valor da ART: R\$ 61,53 Pago em: 21/03/2017 Nosso Número: 8308803189

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	10:00:00	12:00:00		
Terça-Feira	10:00:00	12:00:00		
Quarta-Feira	10:00:00	12:00:00		
Quinta-Feira	10:00:00	12:00:00		
Sexta-Feira	10:00:00	12:00:00		

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sibac.com.br/publicof>, com a chave: Der1YD  
Inscricao em: 21/03/2017 às 18:23:28 hora. E: 177.103.15.45

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153940102218773999728>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153940102218773999728-1  
Data: 01/02/2021 09:49:46  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55318-M26R;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY-SIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 09:59:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...  
DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedonot.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referência sequencial, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/02/2021 21:25:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e esta disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 153940102218773999728-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69f6bb05b8463605bcb3ab7cd64e7a86e4b9b874a6b871ca1c7369883bd25393d7c79d35503e349c5d787a163467f58c0d4f4b1a16449cdd169d248c891506ac8628480d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



5

Handwritten signature or scribble.

Handwritten signature or scribble.

Handwritten signature or scribble.

Handwritten signature or scribble.

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc....

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serenata pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/02/2021 21:23:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 153940102218012508396-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2001, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O retendo é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69f9fe6b05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874ab80a98727c5c915f442b1cfd846e35f921e8264d5ad97d8930c493cae365ecd16449cdd169d48c891506ac86628480d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 826719/2020**  
**Emissão: 11/03/2020**  
**Validade: 31/03/2021**  
**Chave: 0DZAz**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA  
Registro: 1102856479  
CPF: 448.745.292-91

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 19/10/1999

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA  
Instituição de Ensino: xx  
Data de Formação: 01/05/1999



**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
Registro: 0000012253  
CNPJ: 17.747.274/0001-41  
Data Início: 28/03/2017  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: WR COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI - ME  
Registro: 0000012538  
CNPJ: 18.128.690/0001-24  
Data Início: 17/05/2016  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
Registro: 0005384192  
CNPJ: 08.650.858/0001-03  
Data Início: 11/12/2017  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

*[Handwritten signatures and scribbles]*





**República Federativa do Brasil**  
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
 Carteira de Identidade Profissional



**JOSE CARLOS MERRIMA DE ALMEIDA**

**JOSE SAIBENSO BRUZACA DE ALMEIDA**

**ROSANGELA FERANDA DE ALMEIDA**

CNPJ	Documento de Identidade	Tipo
04.487.445-292-91	2771124315 DETRAN-PA	
18/09/1971	BRASIL	UF: SEASILE
17/09/2012	19/10/1999	
Registro no Crea		5287D PA

*filho*

*[Handwritten signatures and initials]*

29/01

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153940102213078162673>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153940102213078162673-1  
 Data: 01/02/2021 09:49:49  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC55321-UQQA;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 09:59:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.conrad.com.br/autenticidade](http://www.conrad.com.br/autenticidade). O presente documento digital não será convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas. Provisória nº 1000/2020 CNJ - art. 119, 2º



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**



**ATESTATO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ - MIRIM/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Elias Haickel, nº 11, Pindaré - Mirim/MA, inscrito no CNPJ(MF) nº 06.189.344/0001-7, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, neste ato representada pelo Sra. Rosilene da Cruz Silveira, portadora do CPF: 868.259.173-15 e RG 000005667593-3 - SSP - MA e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pelo senhor Eden Wilson Gomes de Castro, portador do CPF: 411.168.102-63 e RG 2320162 - SSPPA, vem atestar publicamente que a empresa contratada WR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI -ME, com sede na Estrada da Raposa, nº01, Quadra 06, Rodovia MA 203, Bairro Pirâmide, na Cidade de Raposa - MA, inscrita no CNPJ(MF) nº 18.128.690/0001-24, neste ato representada por Titular o Senhor WELKER CARLOS ROLIM, brasileiro, solteiro, empresário, Residente e domiciliado na Rua Cliveland, nº 07, quadra 04, Bairro Aracagy na cidade de São José de Ribamar - Ma e seu Engenheiro Civil José Carlos Miranda de Almeida, CONFEA: 110285647-9, CPF: 448.745.292-91, através da ART de Execução nº MA20170092516, executou os serviços de Limpeza Pública Emergencial em sua totalidade e com boa qualidade, obedecendo todas as cláusulas contratuais de nº 001/2017-DI, exigíveis na lei de licitação no valor de R\$ 386.030,22 (trezentos e oitenta e seis mil trinta reais e vinte e dois centavos), conforme planilha de quantitativos de serviços relacionados abaixo:

Período do serviço: 20/01/2017 a 24/04/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1.0	<b>COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>		
1.1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	m <sup>3</sup>	4.580,90
1.2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS URBANOS	m <sup>3</sup>	1.200,64
1.3	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	m <sup>3</sup>	2.320,40
1.4	REMOÇÃO DE ANIMAIS MORTOS	Und	8,00
1.5	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE PODA	m <sup>3</sup>	1.415,00
2.0	<b>OPERACIONALIZAÇÃO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS</b>		
2.1	OPERACIONALIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	m <sup>3</sup>	9.456,48
2.2	OPERACIONALIZAÇÃO DOS RESÍDUOS DE PODA	m <sup>3</sup>	1.435,70

Avenida Elias Haickel, nº 11, Centro, Pindaré-Mirim MA  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791010/2017, emitida em 14/10/2017

Certidão nº 791010/2017  
14/10/2017, 12:29  
Chave de Impressão: A988D

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2017 e contém 4 folhas

30/01

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153940102211213116254>

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 153940102211213116254-1  
Data: 01/02/2021 09:49:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55323-5I09;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:15:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.conrad.br/autenticacao](http://www.conrad.br/autenticacao). O presente documento digital não será convertida em papel por meio de autenticação em papel. Documento de Notas. Documento nº 400/2020 CNM I - artigo 2º



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20170092516

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL  
INDIVIDUAL



**1. Responsável Técnico**  
**JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA**  
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
 Empresa contratada: WK COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME  
 RNP: 116288647-9  
 Registro: 606091253-6

---

**2. Contratante**  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM  
 AVENIDA ELIAS HACKEL  
 Complemento:  
 Cidade: Pindaré Mirim  
 País: Brasil  
 Bairro: CENTRO  
 UF: MA  
 CEP: 65370000  
 CFF/CNPJ: 06.189.344/0001-77  
 Nº: 11  
 CEP: 65370000  
 Contrato: 001  
 Celebrado em: 16/01/2017  
 Valor: R\$ 304.636,22  
 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO  
 Ação Institucional: Outras  
 Situação: BASTA DE ART  
 Atendido: SIM  
 Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO  
 Data da Situação: 28/02/2017  
 Descrição: REFERENTE A BASTA DE ART DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA EMERGENCIAL NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA.

---

**3. Dados da Obra/Serviço**  
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM  
 AVENIDA ELIAS HACKEL  
 Complemento:  
 Cidade: Pindaré Mirim  
 País: Brasil  
 Bairro: CENTRO  
 UF: MA  
 CEP: 65370000  
 CFF/CNPJ: 06.189.344/0001-77  
 Nº: 11  
 CEP: 65370000  
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0  
 Data de Início: 28/01/2017  
 Previsão de Término: 24/04/2017  
 Finalidade: SEM DIFINIÇÃO

---

**4. Atividade Técnica**  
 7 - EXECUÇÃO  
 53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> 6A0412 - LIMPEZA URBANA  
 Quantidade: 1.118,25  
 Unidade: km

---

**5. Observações**  
 REFERENTE A EXECUÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA EMERGENCIAL NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM/MA.

---

**6. Declarações**

---

**7. Entidade de Classe**  
 SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

---

**8. Assinaturas**  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima  
 JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA - CPF: 488.746.392-01  
 Local: de de  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - CNPJ: 06.189.344/0001-77

---

**9. Informações**  
 \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

---

**10. Valor**  
 Valor da ART: R\$ 214,82  
 Pago em: 24/04/2017  
 Nota Número: 836887743

Certidão nº 7910102017  
14/10/2017, 12:29

Chave de Impressão: A099D

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2017 e contém 4 folhas

A validade deste ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.licet.com.br/publicar/> com a chave: 02244  
 Impresso em: 14/10/2017 às 12:29:10 por: admp, ip: 167.189.22.130

*[Handwritten signatures and scribbles]*

32/01

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/15394010221188698324>

**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 15394010221188698324-1  
 Data: 01/02/2021 09:49:55  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC55330-A8LB;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:15:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cartorio.br/autenticidade](http://www.cartorio.br/autenticidade). O presente documento digital não pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Documento nº 100/2020 CNJ - artigo 9º



**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

**Nº 791010/2017**  
 Emissão: 13/10/2017  
 Validade: Indefinida  
 Chave: A966D



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constantes(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA

Registro: 110205047-0

CPF: 448.745.292-01

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 19/10/1999

Título(s)

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: xxx

Instituição de Ensino: xx

Data de Formação: 01/05/1999

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

WR COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI - ME

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.008/03, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/06 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidas.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20170092516

Certidão nº 791010/2017  
 14/10/2017, 12:28  
 Chave de Impressão: A966D

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sic.com.br/publico/>, com a chave: A966D

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153940102210928266169>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 153940102210928266169-1  
 Data: 01/02/2021 09:49:45  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC55317-558D;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
 Titular

TJPB

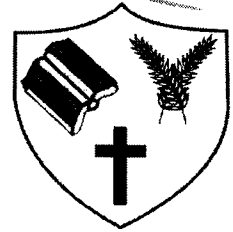


O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 09:59:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.conrad.com.br/autenticidade](https://www.conrad.com.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio do site [www.conrad.com.br/autenticidade](https://www.conrad.com.br/autenticidade) no Tabelaionato de Notas. Documento nº 1001/2020 CNI I - arquivado 22





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA EVOLUÇÃO**



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA , pessoa jurídica de direito público concede na Rua Isaac Martins , nº297- Centro – CEP: 65950-000 – BC – MA inscrito no CNPJ:06.769.798/0001-17, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL SR. Wellryk Oliveira da Costa Silva , portado do CPF: 656.688.473-49 e RG 000092005198-7 por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO , vem atestar publicamente que a empresa contratada EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS Ltda – ME, com sede na Rua das Amendoeiras , nº26 , Quadra 41 , Jardim Renascença, cidade de São Luís – MA , inscrita no CNPJ de número 17.747.274/0001 - 41 neste ato representado por Titular o Senhor Magno Ricardo Marino Rodrigues , brasileiro , solteiro , empresário , Residente na Av .Tancredo Neves S/N, Residência São José II , Bloco 07, Apart.202 , na cidade de São José de Ribamar – MA e seu Engenheiro Civil José Carlos Miranda de Almeida, CREA: 6287/D-MA , CONFEA:110285647-9, CPF:448.745.292-91 através da ART de Execução N° MA200170075875 , executou o Serviço de Limpeza Pública **NO PERÍODO DE: 26 DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2017** em sua totalidade e boa qualidade , obedecendo todas as clausulas contratuais de nº 001/2017 no valor de R\$294.090,81 (Duzentos e noventa e quatro mil e noventa reais e oitenta e um centavos , conforme serviços realizados e planilhas de quantitativo e serviços relacionados abaixo:

**SERVIÇOS REALIZADOS:**

Serviços de conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos a serem realizados compreendem a realização da limpeza pública urbana e rural na área sob a jurisdição administrativa deste município, especificados no corpo deste atestado técnico, que foram executados mediante programação previamente estabelecida pela Contratante através de "Ordens Específicas de Serviços" e programações consubstanciadas na" Metodologia de Trabalho" proposta.

Em cada atividade de limpeza urbana a ser desenvolvida a contratada deverá fazer o uso de mão de obra, veículos, máquinas e equipamentos adequados e compatíveis, em quantidades necessárias e suficientes, no mínimo, na quantidade considerada como necessária

**\* Coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos**

- Coleta de resíduos sólidos domiciliares.
- Transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos da coleta domiciliar.
- Coleta de resíduos sólidos oriundos da limpeza de logradouros.
- Transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos da coleta da limpeza de logradouros.
- Coleta manual de entulhos.
- Transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos da coleta manual de entulhos.
- Coleta seletiva de materiais recicláveis.
- Transporte ao destino final de resíduos sólidos oriundos da coleta seletiva de materiais recicláveis.

Rua Isaac Martins, nº 297 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA

Tel.: (99) 3643-2333 - CNPJ: 06.769.798/0001-17

**Construindo uma nova história**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153940503213865068733>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 153940503213865068733-1  
Data: 05/03/2021 14:53:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF91880-PRED;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



34/01



**CARTÓRIO**  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF91881-YDFR;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular

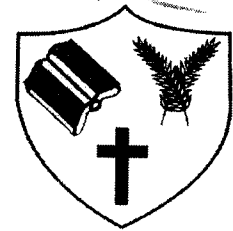


O pr REC www

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 5 de março de 2021 14:51:48 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**



2º OFÍCIO

2º OFÍCIO

*[Signature]*  
WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

*[Signature]*  
ÉRIKA ROCHA NEGREIROS  
ARG.FISCAL: CAU159381-1

*[Signature]*  
JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA  
Eng. Responsável: CREA5287/D-MA

**2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA** Casa de Comércio Colinas  
Rua Manoel de Sá, 402 - Centro - Tel: 3232-1819 - Email: cartorio2@azevedobastos.com.br - CNPJ: 02.814.415/0001-77

Para: Juiz de Direito TUMA **RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
**WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA**  
Reconhecimento de firma por SEMELHANÇA - São Luís (MA) 08/11/2019  
14 51 42 Empl. - FERC: R\$ 4,40 Selo  
REC.FIR.0297170685Y2200YK52082 - Consulte a validade do selo  
Módulo Selo Tuma Jus.br/ESCREVENTE AUTORIZADA\*  
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO



**2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA** Casa de Comércio Colinas  
Rua Manoel de Sá, 402 - Centro - Tel: 3232-1819 - Email: cartorio2@azevedobastos.com.br - CNPJ: 02.814.415/0001-77

Para: Juiz de Direito TUMA **RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
**JOSE CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA**  
Reconhecimento de firma por SEMELHANÇA - São Luís (MA) 08/11/2019  
14 51 42 Empl. - FERC: R\$ 4,40 Selo  
REC.FIR.0297170685Y2200YK52082 - Consulte a validade do selo  
Módulo Selo Tuma Jus.br/ESCREVENTE AUTORIZADA\*  
EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO



Rua Isaac Martins, nº 297 - Centro - 65950-000 - Barra do Corda - MA  
Tel.: (99) 3643-2333 - CNPJ: 06.769/798/0001-17  
**Construindo uma nova história**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153940503213865068733>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 153940503213865068733-3  
Data: 05/03/2021 14:53:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALF91882-3P91;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 5 de março de 2021 14:51:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20170075875**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20170075596  
INDIVIDUAL

**1. Responsável Técnico**  
**JOSE CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA**  
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**  
 Empresa contratada: **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**  
 RNP: 110285647-9  
 Registro: 000001225-3

**2. Contratante**  
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
 RUA ISAAC MARTINS  
 Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: **CENTRO**  
 Cidade: **Barra do Corda** UF: **MA** CEP: **65950000**  
 País: **Brasil**  
 Telefone: (99) 3643-2333 Email: \_\_\_\_\_  
 Contrato: 0042015 Celebrado em: 11/02/2015  
 Valor: **R\$ 334.800,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**  
 Ação Institucional: **Outros**



**3. Dados da Obra/Serviço**  
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**SEM DEFINIÇÃO SEDE MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
 Complemento: **ZONA URBANA** Bairro: **CENTRO**  
 Cidade: **Barra do Corda** UF: **MA** CEP: **65950000**  
 Telefone: (99) 3643-2333 Email: \_\_\_\_\_  
 Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**  
 Data de Início: **09/06/2015** Previsão de término: **19/01/2017**  
 Finalidade: **Saneamento básico**

**4. Atividade Técnica**

7 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	3 407,68	l/m
53 - EXECUCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	25 200,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**  
 REFERENTE A EXECUÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E COLETA DE LIXO DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

**6. Declarações**  
 Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004

**7. Entidade de Classe**  
 SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima

*João Carlos* 26 de *Januário* de 2017  
 Local \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

*Jose Carlos Miranda de Almeida*  
 Engenheiro Civil  
 CREA Nº 6287 - OBRA  
 JOSE CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA - CPF: 448.745.292-91  
*Wellryr Oliveira Costa da Silva*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - CPF: 08.769.798/0001-17  
 CPF 656 686 473-49

**9. Informações**  
 \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

**10. Valor**  
 Esta ART é isenta de taxa Registrada em: 23/01/2017

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/> com a chave B04x0, impresso em 25/01/2017 às 17:43:03 por ip 179.216.129.215

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:15:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cns.br](https://www.cns.br) ou em [selodigital.tjpb.jus.br](https://selodigital.tjpb.jus.br). O presente documento digital não se converte em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Documento nº 4402/2020 CNJ L. art. 9º

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARÁIBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

http://www.azevedobastos.not.br

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanli, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/03/2021 17:43:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 153940503213865068733-1 a 153940503213865068733-3

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f94f05712d69f9ebc05bd4d6e14d2ad9dafd2cd72f8c77d22bea918046770a0cccae0cc2cd40796320d07ee22edd8db094a7c2976ad9b214516f116449cdd169d248c891506aca8628480d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO

PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

http://www.azevedobastos.not.br

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/03/2021 17:43:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 153940503213865068733-1 a 153940503213865068733-3

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734f9d4f057f2d69f6bcb05b4d4ce14d2ad9daf2f2f8c77d22bea918046770a0ccae0c2cd40796320d07ee22edd8db094a7c2976ad9b214516f116449cdd169d248c891506ac6628480d



ICP  
Brasil

Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten mark]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

http://www.azevedobastos.not.br

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc....

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/03/2021 17:43:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 153940503213865068733-1 a 153940503213865068733-3  
**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Estadual nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimto CGJ Nº 003/2014 e Provimto CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fe.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69feb6bc05b4dc6e142ad9dad2cd72fbc77d22bea918046770a0cccac0c4d40796320d07ee22edd8db094a7c2976ad9b214516f116449cdd169d248c891506ac8628480d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...  
DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedora.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/02/2021 21:32:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

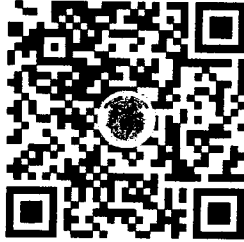
Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

'Código de Autenticação Digital: 153940102210928266169-1  
'Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimto CGJ Nº 003/2014 e Provimto CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

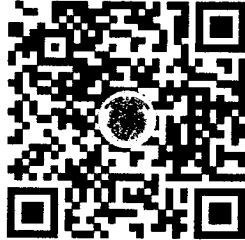
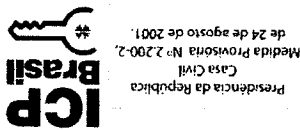
### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69f6bcb05b846c3605bc3a87cde64e7a86e4b9b874af63be5a8430e7651bd8a44713a47009daeca08bd0c2e52a8d83f9c8a529396b16449cdd169d248c891506ac8628480d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.





CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94057f2d69feb05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874abb372aecd542afcafd57ccf551a251da169c6cc9dccc6224fa2544fc0afe1b016449cdd169d448c891506ac86284480d

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.
Código de Autenticação Digital: 15394010221188698324-1
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Estadual nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Esta Declaração foi emitida em 01/02/2021 18:57:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital
Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.
Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.
De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referência sequencial, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTORIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br
Circular Azevêdo Bastos
Comissão de Licitação
FPA 1591





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM**



**ATESTATO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ - MIRIM/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Elias Haickel, nº 11, Pindaré - Mirim/MA, inscrito no CNPJ(MF) nº 06.189.344/0001-7, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, neste ato representada pelo Sra. Rosilene da Cruz Silveira, portadora do CPF: 868.259.173-15 e RG 000005667593-3 - SSP - MA e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pelo senhor Eden Wilson Gomes de Castro, portador do CPF: 411.168.102-63 e RG 2320162 - SSPPA, vem atestar publicamente que a empresa contratada WR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI -ME, com sede na Estrada da Raposa, nº01, Quadra 06, Rodovia MA 203, Bairro Pirâmide, na Cidade de Raposa - MA, inscrita no CNPJ(MF) nº 18.128.690/0001-24, neste ato representada por Titular o Senhor WELKER CARLOS ROLIM, brasileiro, solteiro, empresário, Residente e domiciliado na Rua Cliveland, nº 07, quadra 04, Bairro Aracagy na cidade de São José de Ribamar - Ma e seu Engenheiro Civil José Carlos Miranda de Almeida, CONFFA: 110285647-9, CPF: 448.745.292-91, através da ART de Execução nº MA20170092516, executou os serviços de Limpeza Pública Emergencial em sua totalidade e com boa qualidade, obedecendo todas as cláusulas contratuais de nº 001/2017-DI, exigíveis na lei de licitação no valor de R\$ 386.030,22 (trezentos e oitenta e seis mil trinta reais e vinte e dois centavos), conforme planilha de quantitativos de serviços relacionados abaixo:

Período do serviço: 20/01/2017 a 24/04/2017

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1.0	<b>COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>		
1.1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES	m <sup>3</sup>	4.580,90
1.2	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS ESPECIAIS URBANOS	m <sup>3</sup>	1.200,64
1.3	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	m <sup>3</sup>	2.320,40
1.4	REMOÇÃO DE ANIMAIS MORTOS	Und	8,00
1.5	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE PODA	m <sup>3</sup>	1.415,00
2.0	<b>OPERACIONALIZAÇÃO DO DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS</b>		
2.1	OPERACIONALIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	m <sup>3</sup>	9.456,48
2.2	OPERACIONALIZAÇÃO DOS RESÍDUOS DE PODA	m <sup>3</sup>	1.435,70

Avenida Elias Haickel, nº 11, Centro, Pindaré-Mirim/MA  
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, vinculado à Certidão nº 791010/2017, emitida em 14/10/2017

Certidão nº 791010/2017  
14/10/2017, 12:28  
Chave de Impressão: A9980

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/10/2017 e contém 4 folhas

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153940102211213116254>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 153940102211213116254-1  
Data: 01/02/2021 09:49:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55323-5109;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 10:15:40 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cartorio.br/autenticidade](http://www.cartorio.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 9º



**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional**

**CONFÉD/CREA**

**JOSÉ CARLOS MERRINER DE ALMEIDA**

**Nome**  
**JOSE RAFAELDO BRUZACA DE ALMEIDA**  
**Nome da Mãe**  
**ROSANGELA FERANDA DE ALMEIDA**

**CPF** Documento de Identidade **UF** **Estado**  
**048.745.292-91** **2771124315 DETRAN-PA** **PA**

**Nascimento** **Naturalidade** **UF** **Nacionalidade**  
**18/07/1971** **BRASIL** **PA** **BRASILEIRO**

**Data de Registro** **Emissão** **Data de Renovação**  
**17/09/2012** **19/10/2019**

**Registro no Crea**  
**83570 PA**

**Assinatura**  
*José Carlos Merriner de Almeida*

**Foto**

**Assinatura**

**Carimbo**

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
 29/01

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/153940102213078162673>



**CARTÓRIO**  
**Autenticação Digital Código: 153940102213078162673-1**  
**Data: 01/02/2021 09:49:49**  
**Valor Total do Ato: R\$ 4,66**  
**Selo Digital Tipo Normal C: ALC55321-UQQA;**



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 09:59:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cartorio.tjpb.jus.br/autenticidade](https://www.cartorio.tjpb.jus.br/autenticidade). O presente documento digital não será convertido em papel por meio da autenticação no Tabelaionato de Notas. Documento nº 1000/2020 CNI - arquiv. 22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 21:25:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 153940102218773999728-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874a6b871ca1c736c98ab3da25393d7c79d35503e349c5d787a163467f58c04f481a16449cdd169d248c891506ac8628480d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 21:23:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 153940102218012508396-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874ab80a98727c5c915f442b1cfd846e35f921e8264d5ad97d8930c493cae365ecfd16449cdd169d248c891506ac8628480d



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 826719/2020  
 Emissão: 11/03/2020  
 Validade: 31/03/2021  
 Chave: 0DZAz

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: JOSÉ CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA  
 Registro: 1102856479  
 CPF: 448.745.292-91

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 19/10/1999

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA  
 Instituição de Ensino: xx  
 Data de Formação: 01/05/1999



**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
 Registro: 0000012253  
 CNPJ: 17.747.274/0001-41  
 Data Início: 28/03/2017  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: WR COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI - ME  
 Registro: 0000012538  
 CNPJ: 18.128.690/0001-24  
 Data Início: 17/05/2016  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
 Registro: 0005384192  
 CNPJ: 08.650.858/0001-03  
 Data Início: 11/12/2017  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE MA

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 – CPL/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.05321.2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data início: 08/03/2021

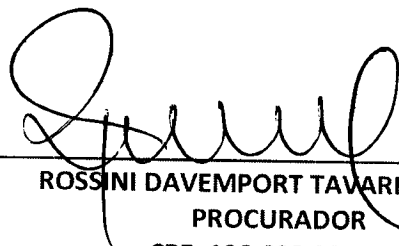
Horário: 08:30hs

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA.

**DECLARAÇÃO DA EMPRESA DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS**

Declaro que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, diante do conhecimento das especificações Técnicas definidas no Projeto Básico, **ANEXO I do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº002/2021-CPL/PMVG**, e que assumo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a **Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA**.

SÃO LUIS (MA), 08 de março de 2021



ROSSINI DAVEMPORT TAVARES JUNIOR

PROCURADOR

CPF: 196.608.803 - 59

RG: 000013837793-6 – SSP – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE MA

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 – CPL/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.05321.2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data início: 08/03/2021

Horário: 08:30hs

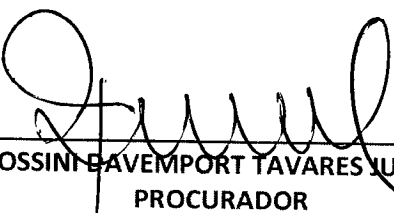
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA.



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 17.747.274/0001 - 41, com sede na rua das Amendoeiras, nº 26, quadra 41, jardim Renascenças, São Luís – Ma., Cep: 65075031), representada pelo **Sr. ROSSINI DAVEMPORT TAVARES JUNIOR**, brasileiro, casado, procurador e residente a Av. Alcino Billo nº 04, III conjunto – Cohab – Anil, Cep: 65.050.050, portador da Carteira de Identidade nº 000013837793-6 – SSP-MA., e do CPF nº 196.608.803-59., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

SÃO LUIS (MA), 08 de março de 2021

  
ROSSINI DAVEMPORT TAVARES JUNIOR  
PROCURADOR  
CPF: 196.608.803 - 59  
RG: 000013837793-6 – SSP – MA.

40/81

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE MA

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 – CPL/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.05321.2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data início: 08/03/2021

Horário: 08:30hs

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA.



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 17.747.274/0001 - 41, com sede na rua das Amendoeiras, nº 26, quadra 41, jardim Renascenças, São Luís – Ma., Cep: 65075031, representada pelo **Sr. ROSSINI DAVEMPORT TAVARES JUNIOR**, brasileiro, casado, procurador e residente a Av. Alcino Billo nº 04, III conjunto – Cohab – Anil, Cep: 65.050.050, portador da Carteira de Identidade nº 000013837793-6 – SSP-MA., e do CPF nº 196.608.803-59., **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- ( ) **MICROEMPRESA**, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.  
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A licitante **DECLARA**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande. **OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**

SÃO LUIS (MA), 08 de março de 2021

ROSSINI DAVEMPORT TAVARES JUNIOR  
PROCURADOR

CPF: 196.608.803 - 59

RG: 000013837793-6 – SSP – MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE MA

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 – CPL/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.05321.2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data início: 08/03/2021

Horário: 08:30hs

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA.



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa A **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 17.747.274/0001 - 41, com sede na rua das Amendoeiras, nº 26, quadra 41, jardim Renascenças, São Luís – Ma., Cep: 65075031, por seu representante legal, **declara**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021-CPL/PMVG**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos

SÃO LUIS (MA), 08 de março de 2021

ROSSINI DAVEMPORT TAVARES JUNIOR

PROCURADOR

CPF: 196.608.803 - 59

RG: 000013837793-6 – SSP – MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE MA

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 – CPL/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.05321.2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data início: 08/03/2021

Horário: 08:30hs

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA.

## DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA

A **EVOLUÇÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI**, por seu(s) Sócio(s), Diretor(es) ou equivalentes, **Declara** que por liberdade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução da obra, como mão-de-obra, matérias de construção, equipamento, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

SAO LUIS (MA), 08 de março de 2021

ROSSINI DAVEMPORT TAVARES JUNIOR

PROCURADOR

CPF: 196.608.803 - 59

RG: 000013837793-6 – SSP – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE MA

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 – CPL/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.05321.2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data início: 08/03/2021

Horário: 08:30hs

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA.

## DECLARAÇÃO DE LICENÇAS DE OPERAÇÃO

A empresa **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 17.747.274/0001 - 41, com sede na rua das Amendoeiras, nº 26, quadra 41, jardim Renascenças, São Luís – Ma., Cep: 65075031), representada pelo **Sr. ROSSINI DAVEMPORT TAVARES JUNIOR**, brasileiro, casado, procurador e residente a Av. Alcino Billo nº 04, III conjunto – Cohab – Anil, Cep: 65.050.050, portador da Carteira de Identidade nº 000013837793-6 – SSP-MA., e do CPF nº 196.608.803-59., **DECLARA**, para fins do comprometimento que apresentará, até a assinatura do contrato, as Licenças de Operação expedidas por órgão ambiental competente que autorizem a empresa a executar as atividades de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e de construção civil, necessários a perfeita execução dos serviços constante do contrato.


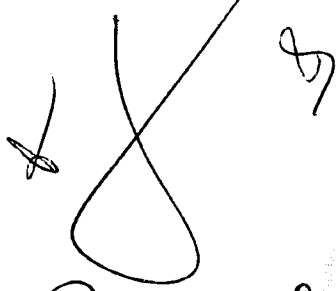
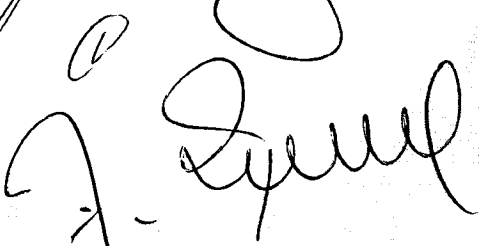
SÃO LUIS (MA), 08 de março de 2021

  
ROSSINI DAVEMPORT TAVARES JUNIOR

PROCURADOR

CPF: 196.608.803 - 59

RG: 000013837793-6 – SSP – MA.

  
  
  
44/81



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE MA

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 – CPL/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.05321.2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data início: 08/03/2021

Horário: 08:30hs

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA.

## DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 17.747.274/0001 - 41, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de Vargem Grande, que o Sr. **JOSE CARLOS MIRANDA DE ALMEIDA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA nº 5287D/MA.**, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto desta licitação e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame. Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA.

SÃO LUIS (MA), 08 de março de 2021

ROSSINI DAVEMPORT TAVARES JUNIOR  
PROCURADOR

CPF: 196.608.803 - 59

RG: 000013837793-6 – SSP – MA.

45/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE MA

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 – CPL/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.05321.2021

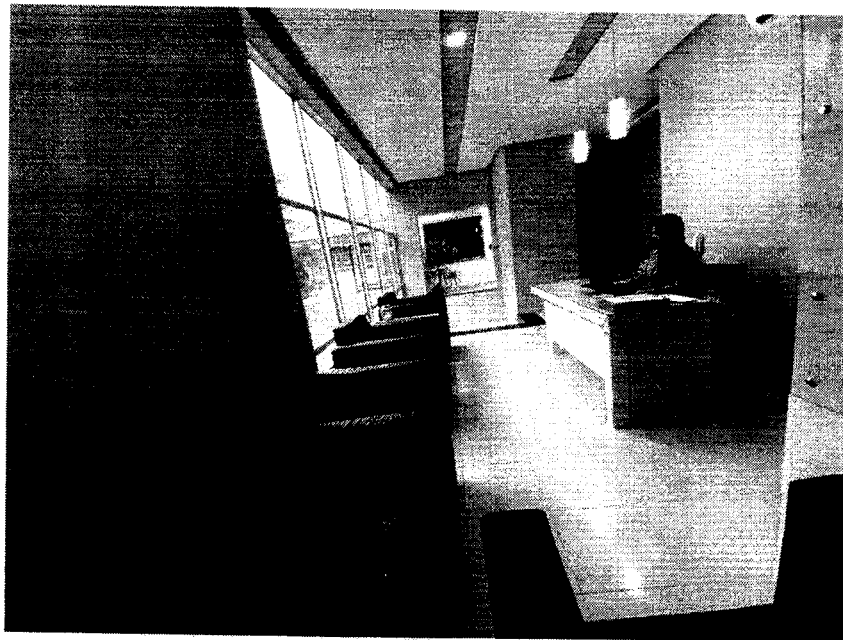
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data início: 08/03/2021

Horário: 08:30hs

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA.

## RELATÓRIO FOTOGRAFICO



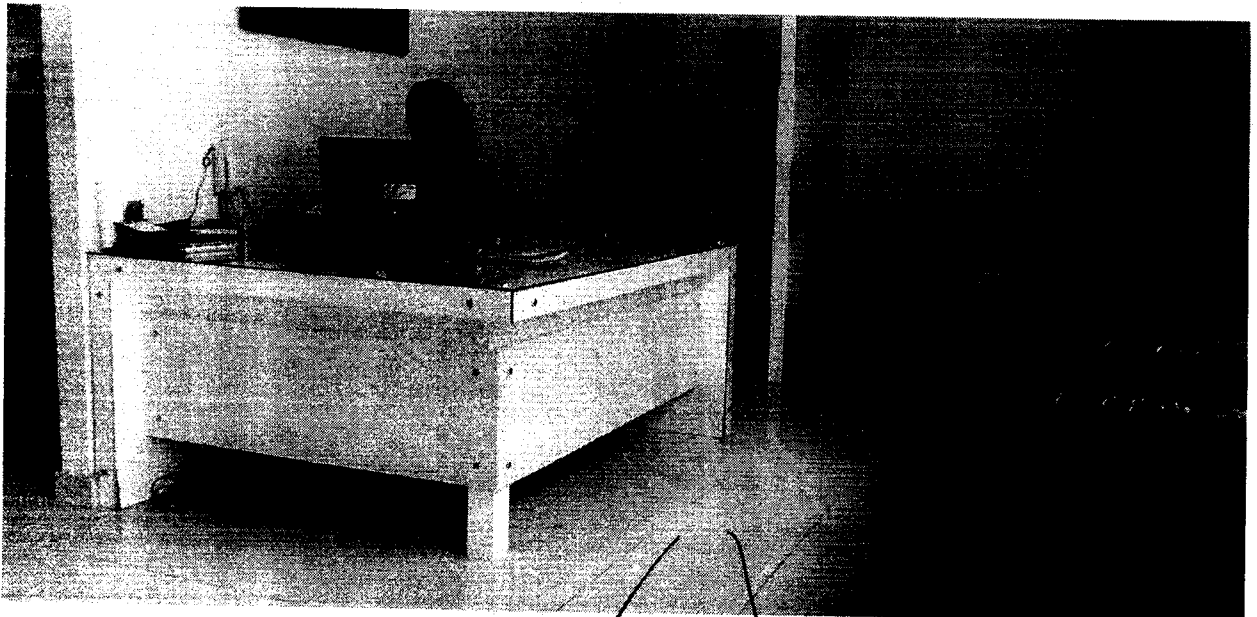
*[Handwritten signatures and scribbles]*

# evolução

AMBIENTAL E SERVIÇOS



*[Handwritten scribbles and marks]*



*[Handwritten marks]*

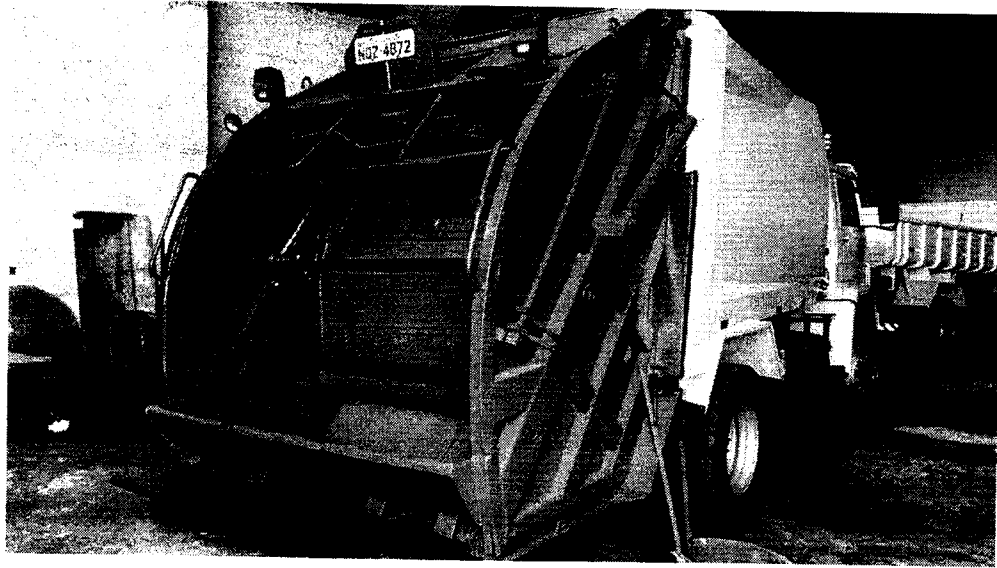
*[Large handwritten signature]*

GESTÃO AMBIENTAL

98 3190-3547 · 99137-1212 ©  
contato@evolucaoambiental.com  
www.evolucaoambiental.com

Rua das Amendoeiras · 26 · quadra 1  
Jardim Renascença · CEP 65075-031  
São Luís · MA

47/01



**ENDEREÇO:** Rua das Amendoeiras, 26 –Qd 41- Jardim Renasença

**CIDADE/ESTADO:** São Luís/ Ma

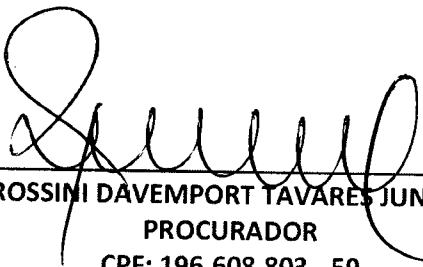
**C.E.P.:** 65.075-031

**PONTO DE REFERÊNCIA:**

**TELEFONE:** (98) 3190-3547/ (98) 99137-1212

**EMAIL:** evolução.licitacao1@gmail.com

SÃO LUIS (MA), 08 de março de 2021

  
\_\_\_\_\_  
**ROSSINI DAVEMPORT TAVARES JUNIOR**  
**PROCURADOR**  
CPF: 196.608.803 - 59  
RG: 000013837793-6 – SSP – MA.

48/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE MA

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 – CPL/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.05321.2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data início: 08/03/2021

Horário: 08:30hs

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA.

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que: Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-CPL/PMVG, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital. Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura. Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços. Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório

SÃO LUIS (MA), 08 de março de 2021

ROSSINI DAVEMPORT TAVARES JUNIOR  
PROCURADOR

CPF: 196.608.803 - 59

RG: 000013837793-6 – SSP – MA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE MA

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 – CPL/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.05321.2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data início: 08/03/2021

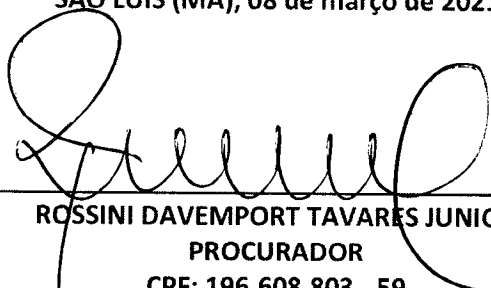
Horário: 08:30hs

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA.

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

A empresa **EVOLUÇÃO AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 17.747.274/0001-41, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ROSSINI DAVEMPORT TAVARES JUNIOR**, brasileiro, casado, procurador e residente a Av. Alcino Bílio nº 04, III conjunto – Cohab – Anil, Cep: 65.050.050, portador da Carteira de Identidade nº 000013837793-6 – SSP-MA., e do CPF nº 196.608.803-59, **DECLARA**, sob as penas de lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente a realização do objeto da licitação.

SÃO LUIS (MA), 08 de março de 2021

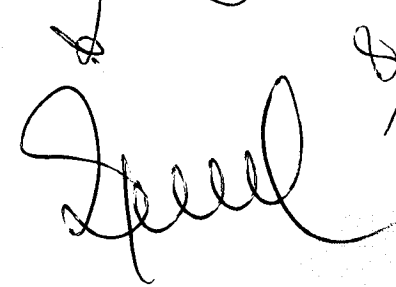
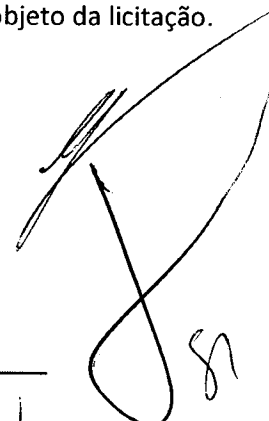


ROSSINI DAVEMPORT TAVARES JUNIOR

PROCURADOR

CPF: 196.608.803 - 59

RG: 000013837793-6 – SSP – MA.



50/81



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE MA

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 – CPL/PMVG

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.05321.2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data início: 08/03/2021

Horário: 08:30hs

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE – MA.

## DECLARAÇÃO (Item 5.2.5“a” do Edital)

A empresa **EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, em cumprimento ao item 5.2.5, alínea “a” do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021-CPL/PMVG, declara o seguinte:

1. Estar ciente das condições desta licitação e que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

2. Que executará os serviços de acordo com o projeto básico e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

3. Que manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA;

SÃO LUIS (MA), 08 de março de 2021

ROSSINI DAVEMPORT TAVARES JUNIOR

PROCURADOR

CPF: 196.608.803 - 59

RG: 000013837793-6 – SSP – MA.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1141475/2020

VALIDADE ATÉ

20/11/2022

PROCESSO SEMA Nº 20110035672/2020

E-PROCESSOS Nº 171243/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambiental à:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Coleta de resíduos não-perigosos

CPF OU CNPJ:

17.747.274/0001-41

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.404828-5

ENDEREÇO:

Rua Das Amendoeiras, Nº 26, Quadra 41, Jardim Renascença

MUNICÍPIO:

São Luís - MA

CEP:

65075-031

ATIVIDADE A SER DISPENSADA DO LICENCIAMENTO: TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE (com coordenadas): RUA DAS AMENDOEIRAS, Nº 26, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA, MUNICÍPIO: SÃO LUÍS, SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 2º 30' 16,20" S, 44º 17' 48,90" W.

Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código 20110035672/2020.

São Luis - MA 20/11/2020

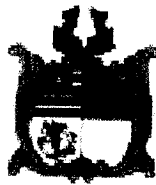


OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

- A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor.

52/81



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

**Exigências e Condicionantes**

Processo nº 20110035672/2020

- 1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:
  - I - Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
  - II - Não interferir em Área de Preservação Permanente – APP (conforme os Art. 3º, incisos II, VII, IX e X; Art. 4º, 7º e 8º da Lei Nº12.651/ 2012 - Novo Código Florestal e Resolução CONAMA nº303/2002).
  - III - Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
  - IV - A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
  - V - O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal - DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
  - VI - Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, em se tratando de imóvel rural.
  - VII - Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 - A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 - Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 - Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 - Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).

*[Handwritten signatures and initials]*

53/81



## Balanco Patrimonial

Empresa: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 17.747.274/0001-41  
 Endereço: Rua das Amendoeiras, nº 26, Qd 41, Jardim Renascença - São Luís - Maranhão CEP: 65073-031  
 NIRE: 21600099901 Data: 13/03/2013

<b>1</b>	<b>Ativo</b>	<b>1.921.799,35</b>	<b>2.000.374,07</b>
1.01	Ativo Circulante	<b>697.048,64</b>	<b>900.680,99</b>
1.01.01	Disponibilidade	697.048,64	405.811,19
1.01.01.01	Numerarios em especie	109.458,32	<b>103.403,87</b>
1.01.01.01.01	Caixa Geral	109.458,32	<b>103.403,87</b>
<b>1.01.01.01.01.0001</b>	<b>Caixa</b>	<b>109.458,32</b>	<b>103.403,87</b>
<b>1.01.01.02.02.0002</b>	<b>Bancos C/ Movimento</b>		<b>302.407,32</b>
<b>1.03.01</b>	<b>Cientes</b>	<b>362.112,00</b>	<b>280.500,00</b>
1.03.01.01	Cientes Nacionais	362.112,00	280.500,00
1.03.01.01.01.0001	Duplicatas a Receber	362.112,00	280.500,00
1.15	Estoque	225.478,32	214.369,80
1.15.01	Estoque Estabelecimento Proprio	225.478,32	214.369,80
1.15.01.01	Estoque /Almoxarifado	225.478,32	214.369,80
1.15.01.01.01.0001	Produtos Utilizado na Prestação de serviços	225.478,32	214.369,80
<b>1.16</b>	<b>Ativo não Circulante</b>	<b>1.224.750,71</b>	<b>1.099.693,08</b>
1.16.01	Imobilizado	1.224.750,71	1.224.750,71
1.16.01.01	Bens Utilizado na Prestação de Serviços	1.224.750,71	1.224.750,71
1.16.01.01.01.0001	Edificio e Contrução	310.916,55	310.916,55
1.16.01.01.01.0002	Maquinas e Equipamentos	701.458,63	701.458,63
1.16.01.01.01.0003	Veiculos	155.478,32	155.478,32
1.16.01.01.01.0004	Equipamentos de Processamento de Dados	56.897,21	56.897,21
<b>1.16.01.02.01.0001</b>	<b>(-)Depreciação Cumuladas</b>		<b>125.057,63</b>
<b>2</b>	<b>Passivo</b>	<b>1.921.799,35</b>	<b>2.000.374,07</b>
2.01	Passivo Circulante		
<b>2.01.01</b>	<b>Obrigações de Curto Prazo</b>	<b>649.257,79</b>	<b>308.822,44</b>
2.01.01.01	Fornecedores	498.789,21	195.229,44
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacional	498.789,21	195.229,44
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	498.789,21	195.229,44
<b>2.01.03</b>	<b>Obrigações Trabalhista Prev. Fiscais</b>	<b>150.468,58</b>	<b>113.593,00</b>
2.01.03.01.01.0001	ISSQN a Recolher	18.451,21	13.500,00
2.01.03.01.01.0002	Pis a Recolher	2.458,63	1.755,00
2.01.03.01.01.0003	Cofins a Recolher	9.547,21	8.100,00
2.01.03.01.01.0004	IRPJ a Recolher	81.458,69	58.800,00
2.01.03.01.01.0005	CSLL a Recolher	35.458,63	23.328,00
2.01.03.01.01.0006	INSS a Recolher	3.094,21	8.110,00
2.01.04	Outras Contas		
<b>2.01.04.01</b>	<b>Outras Obrigações</b>	<b>30.590,90</b>	<b>29.011,04</b>
2.01.04.01.01.0001	Honorarios Constabeis a Pagar	5.458,21	3.408,00
2.01.04.01.01.0002	Telefone a Pagar	2.458,63	2.198,70
2.01.04.01.01.0003	Energia a Pagar	6.458,21	5.302,34
2.01.04.01.01.0004	Agua a pagar	4.215,85	4.602,00
2.01.04.01.01.0005	Pro-Labore a Pagar	12.000,00	13.500,00
<b>2.02</b>	<b>Passivo não Circulante</b>	<b>125.632,63</b>	<b>119.408,90</b>
2.02.09	Obrigações de Longo Prazo	125.632,63	119.408,90
2.02.09.01	Emprestimos e Financiamentos	125.632,63	119.408,90
2.02.09.01.01.0001	Financemanetos	125.632,63	119.408,90
<b>2.03</b>	<b>Patrimonio Liquido</b>	<b>1.116.318,03</b>	<b>1.543.131,69</b>
2.03.01	Capital Realizado	550.000,00	550.000,00
2.03.01.01	Capital Residente no Pais	550.000,00	550.000,00
2.03.01.01.01.0001	Mayane Garcez Padilha Moreira	495.000,00	495.000,00
2.03.01.01.01.0002	Magno Ricardo Marinho Rodrigues	55.000,00	55.000,00

54/82



**Balanco Patrimonial**

Empresa: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 17.747.274/0001-41  
 Endereço: Rua das Amendoeiras, nº 26, Qd 41, Jardim Renascença - São Luís - Maranhão CEP: 65073-031  
 NIRE: 21600099901 Data: 13/03/2013

2.05	Outras Contas	566.318,03	566.318,03
2.05.01	Outras Contas	566.318,03	
2.05.01.01	Lucros Acumulados	566.318,03	
2.05.01.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou saldo a disp. da Assembléia	566.318,03	
	Resultado Líquido do Exercício		426.813,66

Data do Encerramento: 31/12/2019

Mayara Alexandre Bastazini  
 Titular

Felipe Augusto Cunha Maia  
 Contador  
 CRC/MA 10183

**Índice de Liquidez**

Empresa: EVOLUÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 17.747.274/0001-41  
 Endereço: Rua das Amendoeiras, nº 26, Qd 41, Jardim Renascença - São Luís - Maranhão CEP: 65073-031  
 NIRE: 21600099901 Data: 13/03/2013

**Índice de Liquidez Corrente**

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{900.680,99}{308.822,44} = 2,92$$

**Índice de Liquidez Geral**

$$ILG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP} = \frac{900.680,99 + 1.099.693,08}{308.822,44 + 119.408,90} = \frac{2.000.374,07}{428.231,34} = 4,67$$

**Índice de Endividamento Total**

$$IET = \frac{PC+PNC}{AT} = \frac{308.822,44 + 119.408,90}{2.000.374,07} = 21,41$$

São Luis-MA, 31 de Dezembro 2019

Mayara Alexandre Bastazini  
Titular

Felipe Augusto Cunha Maia  
Contador  
CRC/MA 10183

*[Handwritten signatures and scribbles]*

57/81



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00000262  
Nome: FELIPE AUGUSTO CUNHA MAIA CPF: 895.023.613-34  
CRC/UF n.º MA-010183/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 14.04.2021  
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 895.023.613-34 Controle : 6788.7416.7730.7730

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to read 'Felipe Augusto Cunha Maia'.

59/81





**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/01/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**

17.747.274/0001-41

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

emitida gratuitamente pela internet em: 27/01/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.WWM8.EX0M.3L6P.VHUC.FY4S**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

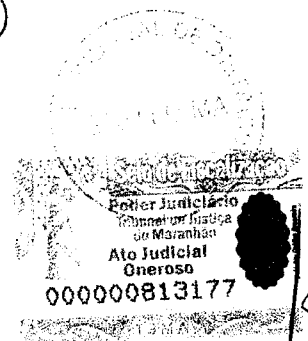


SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até o dia 05 de fevereiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. **17.747.274/0001-41**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 5 de fevereiro de 2021.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
- 2- Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.
- 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
- 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
- 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade no selo judicial no site do TJMA.

Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.

PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

IMPRESSA ÀS: 05/02/2021 15:39:32.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.

61/81



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/02/2021 15:27:30

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ: **17.747.274/0001-41**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

*[Handwritten signatures and marks]*  
62/81



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.747.274/0001-41  
Razão Social: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

● 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA DAS AMENDOEIRAS, 26 - QUADRA41 - JARDIM RENASCENCA - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 15/02/2021 15:43

64/81

1 de 1



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EVOLUCAO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101053961	
NIRE 21600099901 CNPJ 17.747.274/0001-41		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DAS AMENDOEIRAS, Nº 26, QUADRA 41,, JARDIM RENASCENÇA - São Luís/MA - CEP 65075-031			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
307	20210248360	16/02/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210048204	15/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20201193663	30/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20201158671	14/12/2020	BALANCO
002	20190933682	20/08/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190037806	07/02/2019	BALANCO
315	20180745700	03/01/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	21600099901	03/01/2019	TRANSFORMACAO
002	21600099901	03/01/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20180635158	24/08/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180411802	07/06/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180415212	05/06/2018	BALANCO
002	20180341731	18/05/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180260839	15/03/2018	BALANCO
002	20171125606	11/09/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170218201	09/01/2017	BALANCO
002	20160569168	08/08/2016	BALANCO
002	20150153449	13/03/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150153430	25/02/2015	BALANCO
002	20140201122	28/03/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140201130	27/03/2014	BALANCO
223	20130385956	24/05/2013	BALANCO
315	20130171506	13/03/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200817261	13/03/2013	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/02/2021, às 10:00:16 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código J31BTPIX.



MAC2101053961

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

*[Handwritten signature and date]*  
65/81



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EVOLUCAO CONSTRUOES E SERVICOS EIRELI		Protocolo: MAC2101053932	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600099901	CNPJ 17.747.274/0001-41	Arquivamento do Ato Constitutivo 13/03/2013	Início de Atividade 02/01/2013
Endereço Completo Rua DAS AMENDOEIRAS, Nº 26, QUADRA 41; JARDIM RENASCENÇA - São Luis/MA - CEP 65075-031			
4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4399-1/01 ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 4923-0/02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4929-9/01 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 7112-0/00 SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 8121-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4311-8/01 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4789-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4789-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 3812-2/00 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4930-2/03 TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS			
Capital R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI CPF 978.164.342-00	Administrador S	Início do Mandato 17/08/2018	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome MAYARA ALEXANDRE BASTAZINI CPF 978.164.342-00	Início do Mandato 17/08/2018	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 16/02/2021	Número 20210248360	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/02/2021, às 09:59:30 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G9UHAK14.



MAC2101053932

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

Segue, no final desta página, boleto para pagamento.



**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Recibo do Sacado**

AV. RIO BRANCO 1489  
SÃO PAULO - SP - CEP 01205-001  
CNPJ 61.198.164/0001-60

Nosso Número 175/79320227-7

Número do Título 79320227

Vencimento 04/03/2021	Agência/Código Cedente 2938/10080-3	Espécie R\$	Quantidade 150.00	(+) Mora / Multa	(-) Valor Cobrado
--------------------------	--	----------------	----------------------	------------------	-------------------

(=) Valor Do Contrato	(-) Desconto / Abatimento	Autenticação Mecânica			
-----------------------	---------------------------	-----------------------	--	--	--

Sacado  
17.747.274/0001-41-EVOLUCAO CONSTRUCOES E  
Aplicação Documento  
0156775000047103.0000000000.001

**BANCO ITAU** | 341-7 | 34191.75793 32022.772936 81008.030009 1 85490000015000

Local de Pagamento  
**PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Cedente PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Vencimento 04/03/2021
Data Documento 22/02/2021	Agência/Código Cedente 2938/10080-3
Uso do Banco Carbênis 175	Nosso Número 175/79320227-7
Espécie Doc. 03	Data Processamento 22/02/2021
Aceite N	(=) Valor Do Documento 150,00
Espécie R\$	(-) Desconto / Abatimento
Quantidade	(-) Outras Deduções
Valor Moeda	(+) Mora / Multa
Instruções	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor Cobrado

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE BANCÁRIA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO  
SR(A) CAIXA - NÃO AUTORIZADO O RECEBIMENTO APOS O VENCIMENTO  
O NÃO PAGAMENTO DO BOLETO NA DATA DE VENCIMENTO PODE ACARRETAR A SUSPENSÃO  
DA COBERTURA SECURITÁRIA, SERVIÇOS E/OU CANCELAMENTO DO CONTRATO  
O RESTABELECIMENTO DA COBERTURA OU SERVIÇO DAR-SE-Á MEDIANTE A  
REGULARIZAÇÃO DO SALDO PENDENTE, SE O CONTRATO ESTIVER ATIVO  
ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DEPOSITOS NA CONTA CORRENTE DO CEDENTE

Sacado  
17.747.274/0001-41-EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI  
24031J - GENEBRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA



*Handwritten signature and scribbles*  
67/81



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PRÓCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.15.4.710-3	CONTROLE Nº 92540745	PROPOSTA Nº 65 9254074-5
---	-------------------------------	-------------------------	-----------------------------

**SEGURADO** : MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE  
**ENDEREÇO** : R DR NINA RODRIGUES, 20 - CENTRO - VARGEM GRANDE/MA CEP: 65430-000  
**CNPJ/CPF** : 05.648.738/0001-83

**TOMADOR** : EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI  
**ENDEREÇO** : R DAS AMENDOEIRAS, 26 - JARDIM RENASCENCA - SAO LUIS/MA CEP: 65075-031  
**CNPJ/CPF** : 17.747.274/0001-41



**CORRETOR** : GENEBRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **SUSEP: Z4031J SUSEP OFICIAL: 202045534**

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

**DESCRIÇÃO DA GARANTIA**

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 38.194,63	08/03/2021	08/05/2021

**OBJETO DO SEGURO**

A presente apólice garante a indenização ao Segurado, até o limite da Importância Segurada, se o Tomador for o vencedor da licitação pública e se recusar a assinar o contrato, conforme garantia exigida no Edital/ Concorrência/ Pregão Eletrônico/ Tomada de Preço e Convite previsto neste objeto. Conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-CPL/PMVG

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia. Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

**Condição Especial:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

SÃO PAULO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Marcelo Picanço  
Marcelo Picanço

Marcos Loução

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais





Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº	
15414.902181/2013-49	0775.15.4.710-3	92540745	65 9254074-5	

**SEGURADO** : MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

**ENDEREÇO** : R DR NINA RODRIGUES, 20 - CENTRO - VARGEM GRANDE/MA CEP: 65430-000

**CNPJ/CPF** : 05.648.738/0001-83

**TOMADOR** : EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

**ENDEREÇO** : R DAS AMENDOEIRAS, 26 - JARDIM RENASCENCA - SAO LUIS/MA CEP: 65075-031

**CNPJ/CPF** : 17.747.274/0001-41



A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862021001507750047103000000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - [www.portoseguro.com.br/segurogarantia](http://www.portoseguro.com.br/segurogarantia).

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the date 09/81.



**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**  
 Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
 Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

<b>PROCESSO SUSEP Nº</b> 15414.902181/2013-49	<b>APÓLICE Nº</b> 0775.15.4.710-3	<b>CONTROLE Nº</b> 92540745	<b>PROPOSTA Nº</b> 65 9254074-5
--	--------------------------------------	--------------------------------	------------------------------------

**SEGURADO** : MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE  
**ENDEREÇO** : R DR NINA RODRIGUES, 20 - CENTRO - VARGEM GRANDE/MA CEP: 65430-000  
**CNPJ/CPF** : 05.648.738/0001-83

**TOMADOR** : EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI  
**ENDEREÇO** : R DAS AMENDOEIRAS, 26 - JARDIM RENASCENCA - SAO LUIS/MA CEP: 65075-031  
**CNPJ/CPF** : 17.747.274/0001-41



**COBERTURAS**

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 38.194,63	R\$ 150,00

**DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO**

● Importância Segurada.....: R\$	38.194,63
Prêmio Líquido.....: R\$	150,00
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Forma de Pagamento:	BOLETO		
●	Parcela	Vencimento	Valor
	1	04/03/2021	R\$ 150,00

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93.  
 Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.  
 Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

**SAC: 0800 727 2748** (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840** (Gde. São Paulo) **4004-2800** (Demais Capitais) e **0800 727 8005** (Demais localidades) **Ouvdoria: 0800 727 1184**

*[Handwritten signatures and scribbles]*

70/81

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO  
PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49**



CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 ..... 2

1. OBJETO ..... 2

2. DEFINIÇÕES ..... 2

3. ACEITAÇÃO ..... 3

4. VALOR DA GARANTIA ..... 3

5. PRÊMIO DO SEGURO ..... 3

6. VIGÊNCIA ..... 4

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO ..... 4

8. INDENIZAÇÃO ..... 4

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES ..... 5

10. SUB-ROGAÇÃO ..... 5

11. PERDA DE DIREITOS ..... 5

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS ..... 6

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES ..... 6

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA ..... 6

15. RESCISÃO CONTRATUAL ..... 6

16. CONTROVÉRSIAS ..... 7

17. PRESCRIÇÃO ..... 7

18. FORO ..... 7

19. DISPOSIÇÕES FINAIS ..... 7

20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE ..... 8

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO  
PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49****CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

**2.13.** Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

**2.14.** Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

**2.15.** Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

**2.16.** Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

**2.17.** Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.



### 3. ACEITAÇÃO

**3.1.** A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

**3.2.** A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

**3.3.** A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

**3.3.1.** Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

**3.3.2.** Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

**3.3.3.** No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

**3.4.** No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

**3.5.** A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

**3.6.** Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

**3.7.** A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA

**4.1.** O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

**4.2.** Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

**4.3.** Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 5. PRÊMIO DO SEGURO

**5.1.** O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

**5.2.** Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

**5.2.1.** Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

**5.3.** Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

**5.4.** Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

**5.5.** A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. VIGÊNCIA

**6.1.** Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

**6.2.** Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

**6.3.** Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

**6.4.** Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

**7.1.** A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

**7.2.** A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

**7.2.1.** Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

**7.3.** A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

**7.4.** Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO

**8.1.** Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

**8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:**

**8.2.1.** O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

**8.2.2.** Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

**8.2.3.** No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

**8.3.** Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

**8.3.1.** Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

**9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

**9.1.** O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

**9.2.** O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/ IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

**9.3.** Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

**9.4.** O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

**10. SUB-ROGAÇÃO**

**10.1.** Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

**10.2.** É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

**11. PERDA DE DIREITOS**

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

**I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

**II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;**

**III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;**

**IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;**

*[Handwritten signature]*  
75/81<sup>5</sup>

**V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;**

**VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;**



## 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

## 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

**14.1.** A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro,

sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item

7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

**14.2.** Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

## 15. RESCISÃO CONTRATUAL

**15.1.** No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

**15.1.1.** Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

**15.1.2.** Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

*[Handwritten signatures and initials]*  
76/21 6



Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.



**19.7.** Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

**19.8.** Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

**20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE**

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e conseqüentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: [denuncia@portoseguro.com.br](mailto:denuncia@portoseguro.com.br).



SAC: **0800 727 2748** (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: **3366-3840** (Atendimento São Paulo) - **4004-2800** (Demais Capitais) - **0800 727 8005** (Demais Localidades) - Ouvidoria: **0800 727 1184** Site: [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

78/81 8

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775  
MODALIDADE I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**



Sumário

1. OBJETO..... 2

2. DEFINIÇÕES ..... 2

3. VIGÊNCIA ..... 2

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO..... 2

5. RATIFICAÇÃO ..... 2

*[Handwritten signature and scribbles]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten date]* 79/81

*[Handwritten number]* 1

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775  
MODALIDADE I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2. DEFINIÇÕES**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

**3. VIGÊNCIA**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO**

**1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

**4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;**

**5. RATIFICAÇÃO**

**5.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.**



SAC: **0800 727 2748** (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: **3366-3840** (Atendimento São Paulo) - **4004-2800** (Demais Capitais) - **0800 727 8005** (Demais Localidades) - Ouvidoria: **0800 727 1184** Site: [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

*[Handwritten signatures and marks]*  
60/81  
2



## Boletos, Convênios e outros

G3312210490277691  
22/02/2021 10:56:25

22/02/2021 - BANCO DO BRASIL - 10:56:17  
567505675 0001

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: EVOLUCAO CONSTRUCOES E SE  
AGENCIA: 5675-8 CONTA: 15.672-8

ITAU UNIBANCO S.A.

34191757933202277293681008030009185490000015000

BENEFICIARIO:

PORTO S COMP DE S GERAIS

NOME FANTASIA:

PORTO S COMP DE S GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

BENEFICIARIO FINAL:

PORTO S COMP DE S GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

PAGADOR:

EVOLUCAO CONSTRUCOES E SERVICO

CNPJ: 17.747.274/0001-41

NR. DOCUMENTO 22.204  
DATA DE VENCIMENTO 04/03/2021  
DATA DO PAGAMENTO 22/02/2021  
VALOR DO DOCUMENTO 150,00  
VALOR COBRADO 150,00

NR. AUTENTICACAO 9.24C.AEB.905.971.134

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades.  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,  
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Transação efetuada com sucesso por: JC834762 MAYARA ALEXANDRE BA.

*[Handwritten signatures and scribbles]*